

RESOLUÇÃO Nº 001/2021.

Dispõe sobre a criação das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Morro do Pilar para o exercício de 2021, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Morro do Pilar, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Vereadora Presidente, Geraldina Aparecida Dias, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam criadas as Comissões Permanentes para o exercício de 2021 conforme a seguir:

- Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação.
- Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.
- Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos Municipais.

§ único - As Comissões Permanentes, de cunho técnico legislativo tem por objetivo apreciar os assuntos ou proposições submetidas o seu exame, assim como as demais atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e na Resolução nº 017/2001 que "Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal do Morro do Pilar, Estado de Minas Gerais".

Art. 2º - Após indicação dos Líderes das Bancadas e/ou por decisão do Plenário, ficam nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal os membros para comporem as Comissões Permanentes conforme a seguir:

a) Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação.

1º - Membro Presidente: Fellipe Neves Soares de Matos.

2º - Membro Secretário: Leandro Chaves de Andrade.

3º - Membro Vogal: Erika de Oliveira Ribeiro Santos.

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR

MINAS GERAIS

b) Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.

1º - **Membro Presidente:** Wellington Leite dos Santos.

2º - **Membro Secretário:** Sebastião de Fátima Ferreira.

3º - **Membro Vogal:** Leandro Chaves de Andrade.

c) Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos Municipais.

1º - **Membro Presidente:** Ademir de Oliveira Vieira.

2º - **Membro Secretário:** Jaider Antônio Campos.

3º - **Membro Vogal:** Jacó Leite da Silva.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seis efeitos a contar da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Morro do Pilar/ MG, 26 de fevereiro de 2021.

Geraldina Aparecida Dias
Presidente da Câmara Municipal

12-12

MORRO DO PILAR

1953